



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

LEI Nº 203/ 2004.

PROTOKOLO Nº 175
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Date do Entrega 18 - 06 - 2004

Luís Carlos Barros

RELDON 3741

EMENTA: Institui, no âmbito do município de Camaragibe, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Planejamento Familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Camaragibe, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Planejamento Familiar, no período compreendido entre os dias 24 e 30 de outubro de cada ano.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização sobre o Planejamento Familiar terá por finalidade:

I - esclarecer a comunidade quanto à importância de que todos tenham acesso a condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos, que assegurem a cada cidadão o livre exercício da regulação da fertilidade;

II - disponibilizar, aos interessados, informações e orientações médicas relativas aos vários aspectos da regulação da fertilidade, inclusive sobre as vantagens, riscos e contra-indicações de cada um dos meios contraceptivos;

III - promover debates e palestras sobre o assunto, esclarecendo dúvidas e discutindo o tema com a comunidade;



10925
67X25

IV - promover o intercâmbio de informações com a comunidade e com outros municípios, visando aperfeiçoar e ampliar as ações voltadas à conscientização sobre a importância do planejamento familiar;

V - Proceder um levantamento anual das ações levadas a termo no município, pelo Poder Público e por entidades não-governamentais, voltados à conscientização sobre a importância do planejamento familiar.

Art. 3º. A coordenação e a organização das atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal de Conscientização sobre o Planejamento Familiar serão estabelecidas conjuntamente pelos poderes municipais e pelas entidades não-governamentais interessadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Camaragibe, 16 de junho de 2004.


PAULO ROBERTO DE SANTANA
-Prefeito-